

REGULAMENTO GERAL

Projeto Bolsa Exportação Certificação 2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Nome da Ação

Projeto Bolsa Exportação - Edição Certificação 2025

1.2. Data de Realização

02 de fevereiro a 31 de maio de 2026

1.3. Local de Realização

online

1.4. Finalidade da Ação

Apoiar empresas com potencial exportador, bem como iniciantes no comércio exterior, na ampliação de sua competitividade internacional. O apoio ocorrerá por meio de incentivo financeiro — via reembolso de despesas com taxas de emissão das certificações internacionais previstas neste regulamento — e de consultoria individualizada em temas estratégicos de exportação e promoção comercial.

1.5. Público-Alvo

Produtores rurais, cooperativas, associações de produção e processamento de bens e empresas de micro, pequeno e médio porte (MPE e MPME) dos setores-alvo e com certificação especificada no item 1.6 emitida entre abril e outubro de 2025.

1.6. Setores-Alvos e certificações

Alimentos e bebidas ([Rainforest Alliance](#), [Global GAP](#), [HACCP](#) e [Regulamento \(UE\) 2018/848 – Certificação Padrão Orgânico Europeu](#)), produtos têxteis e moda ([OEKO-TEX](#), [BCI \(BETTER COTTON INITIATIVE\)](#), [ZDHC](#) e [GRS \(GLOBAL RECYCLED STANDARD\)](#)) e produtos à base de madeira ([FSC](#)).



1.7. Inscrições

Gratuitas e sujeitas à seleção com base em critérios objetivos, conforme estabelecido no item 6 deste regulamento.

1.8. Vagas Disponíveis

Serão selecionadas até 40 (quarenta) produtores rurais, cooperativas, associações de produção e processamento de bens e/ou empresas que atendam ao item 1.5 Público-alvo, sendo:

- 20 vagas reservadas para o setor de alimentos e bebidas ([Rainforest Alliance](#), [Global GAP](#), [HACCP](#) e [Regulamento \(UE\) 2018/848 – Certificação Padrão Orgânico Europeu](#));
- 10 vagas para o setor de produtos têxteis e moda ([OEKO-TEX](#), [BCI \(BETTER COTTON INITIATIVE\)](#), [ZDHC](#) e [GRS \(GLOBAL RECYCLED STANDARD\)](#)); e
- 10 vagas para o setor de produtos à base de madeira ([FSC](#)).

2. SOBRE O PROJETO

- 2.1. O [Projeto Bolsa Exportação](#) é uma das iniciativas da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos ([ApexBrasil](#)) que objetiva aumentar o número de exportadoras brasileiras por meio de incentivo para empresas iniciantes ou descontinuas estabelecerem seu processo exportador.
- 2.2. A edição certificação 2025 será realizada em parceria com [Sebrae](#) (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e [CNA/AgroBR](#).



3. SERVIÇOS OFERECIDOS ÀS EMPRESAS SELECIONADAS

- 3.1. As empresas selecionadas, que atendam a todos os requisitos e comprovações descritas deste edital, **terão acesso gratuito** aos seguintes serviços:
- 3.1.1. Reembolso de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de **despesas com taxas** relacionadas à emissão de uma das certificações internacionais especificadas no item 1.6 entre abril e outubro de 2025;
- 3.1.1.1. As empresas participantes do SEBRAETEC (certificação) podem ter reembolso de até 30% de despesas com taxas relacionadas à emissão de certificações internacionais descritas neste regulamento, limitando-se a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 3.1.2. Consultoria individualizada especializada com orientação em temas estratégicos de promoção comercial internacional e exportação:
- 3.1.2.1. Atender, de forma prática, demandas pontuais sobre determinados temas da exportação para as empresas participantes;
- 3.1.2.2. Oferecer consultoria sobre calendário de ações de promoção e preparação para negociações comerciais internacionais.
- 3.1.2.3. Orientar e auxiliar as empresas participantes no cadastramento na plataforma Buy Brazil



4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico divulgado pela ApexBrasil e com envio do link com o pedido de reembolso, conforme modelo constante no Anexo I, assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa, acompanhado dos documentos da *empresa (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado)* e dos comprovantes da contratação do produto/serviço, da despesa realizada pela empresa e do recebimento do objeto/serviço.
- 4.2. Será aceita apenas uma inscrição por Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou CAEPF, no caso de produtores rurais.
- 4.3. A empresa poderá se inscrever para uma única categoria do Projeto Bolsa Exportação ao ano, conforme divulgação do [Bolsa Exportação](#) no Site da ApexBrasil.
- 4.4. Se a opção for pela categoria “Certificação”, poderá submeter somente uma certificação internacional para reembolso.
- 4.5. A inscrição não implica direito de participação até a assinatura do Termo de Adesão.
- 4.6. O representante se responsabilizará civil e penalmente pelas declarações prestadas, especialmente com relação as seguintes vedações:
 - 4.6.1. Ter entre os seus dirigentes ou associados com poder de direção empregado da ApexBrasil ou seu respectivo cônjuge, companheiro(a), bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.6.2. Ter sido punida pela Administração Pública com uma das seguintes sanções nos últimos cinco anos:



- 4.6.2.1. suspensão temporária de participação em licitação ou chamamento público e impedimento de contratar ou celebrar parcerias com a Administração;
 - 4.6.2.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ou participar de chamamento público ou celebrar parceria com a Administração Pública.
 - 4.6.2.3. Existência de pendências financeiras e/ou operacionais com a ApexBrasil. A empresa não poderá ter quaisquer pendências prévias junto à Apex-Brasil, relativas a patrocínios, convênios ou contratos de prestação de serviços/fornecimento de bens, e ainda não poderá estar inabilitada para celebrar instrumentos jurídicos em decorrência de penalidades impostas anteriormente pela Apex-Brasil ou ter sido declarada inidônea em quaisquer cadastros mantidos pela Administração Pública ou pelo Sistema "S".
- 4.7. A ApexBrasil poderá, a seu critério, cancelar ou alterar a realização da ação, mediante comunicação formal.



5. CRONOGRAMA

5.1. O Projeto Bolsa Exportação - Edição Certificação 2025 seguirá as etapas e prazos abaixo:

Etapas	Data
Inscrições	01 a 31/10/2025
Webinar de divulgação	17/10/2025 (11 horas) – link de acesso
Resultado das empresas selecionadas	18/11/2025
Análise de Prestação de Contas pela auditoria de conformidade de documentação para reembolso	19/11 a 18/12/2026
Envio de Termo de Adesão pela empresa	05/01 a 23/01/2026
Pagamento do reembolso pela ApexBrasil	02/02 a 27/02/2026
Encontro online de boas-vindas e orientações gerais	05/03/2026
Consultoria Individual para apoio a inserção internacional e cadastro no Buy Brazil ¹	09/03 a 31/05/2026
Avaliação e monitoramento da ação	até 15/06/2026

¹ Para o cadastro do Buy Brazil, deverão ser atendidos critérios a serem apresentados no Encontro online de boas-vindas.



5.2. As datas apresentadas neste cronograma são estimativas e poderão ser alteradas pela ApexBrasil mediante comunicação formal às empresas inscritas.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Critérios Eliminatórios

6.1.1. Não enquadramento ao público-alvo (1.5) e/ou setores-Alvos e certificações (1.6)

6.1.2. **Ausência de apresentação da documentação comprobatória de acordo com este regulamento no ato da inscrição**

6.2. Critérios Classificatórios

6.2.1. As inscritas e aprovadas nos critérios eliminatórios serão avaliadas com base nos critérios classificatórios descritos a seguir. A pontuação atribuída a cada empresa será utilizada para ranqueamento e definição da selecionadas.

6.2.1.1. Cada empresa receberá pontuação baseada nos seguintes critérios, podendo somar até 17 pontos na Classificação Geral:

Atendimento pelo PEIEX ²		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Não atendido pelo PEIEX.	- Nenhuma comprovação apresentada.
1 ponto	Em atendimento PEIEX (em andamento, não finalizado).	- Termo de Adesão vigente no sistema da ApexBrasil

² O registro de atendimento pelo Peiex é analisado pela ApexBrasil com base em seus sistemas de controle.



3 pontos	Atendimento concluído no PEIEX.	- Envio do Certificado de Conclusão pela empresa
Lista de Preços Internacionais		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Não apresentou lista de preços internacional.	- Nenhum documento anexado.
3 pontos	Apresentou lista de preços para mercado internacional.	- Documento PDF, com: Nome do produto, descrição resumida, preço unitário (em USD ou EUR) FOB ou CIF.
Comunicação Digital em Línguas Estrangeiras		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Nenhum material válido em língua estrangeira.	N/A
1 ponto	Website ou rede social traduzido para inglês OU espanhol	- Link de site ou rede social
3 pontos	Website ou rede social em inglês E espanhol	- Link de site ou rede social
Marketing Internacional		
Pontuação	Critério	Evidência

Realização:



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



Apoio:



0 pontos	Nenhum material promocional em língua estrangeira.	N/A
2 pontos	Material de marketing em inglês E/OU espanhol.	- Envio de catálogo ou flyer digital com: nome da empresa, descrição dos produtos, informações de contato e diferenciais competitivos, tudo em inglês e/ou espanhol. Aceitamos apenas PDF profissional (não aceitamos prints de Instagram ou prints de WhatsApp).
Diversidade na liderança³		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Empresa sem diversidade na liderança.	- Nenhum documento apresentado.
1 ponto	Empresa liderada por mulher OU pessoa negra/parda.	- Autodeclaração
2 pontos	Empresa liderada por mulher E pessoa negra/parda.	- Autodeclaração
Representatividade regional⁴		
Pontuação	Critério	Evidência

³ O critério de diversidade na liderança é avaliado a partir de autodeclaração das empresas no formulário de inscrição.

⁴ O critério de representatividade regional é definido por análise automatizada dos dados do cadastro da empresa na ApexBrasil



0 pontos	Sede da empresa localizada em nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste (exceto Distrito Federal)	- cartão CNPJ ou cartão CAEPF ou nenhuma comprovação apresentada.
1 ponto	Sede da empresa localizada nas regiões Norte, Nordeste ou no Distrito Federal.	- cartão CNPJ ou cartão CAEPF
Atendimento pelo Projeto Setorial da ApexBrasil⁵		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Não atendido por Projeto Setorial.	- Nenhuma comprovação apresentada.
1 ponto	Em atendimento Projeto Setorial.	- Termo de Adesão vigente no sistema da ApexBrasil
Atendimento pelo SEBRAETEC (certificação) ou AgroBR⁶		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Não atendido.	- Nenhuma comprovação apresentada.
1 ponto	Atendido pelo o SEBRAETEC (certificação) OU AgroBR.	- Envio de declaração e/ou relatório de participação SEBRAETEC (certificação) OU AgroBR

⁵ O registro de atendimento no Projeto Setorial é analisado pela ApexBrasil com base em seus sistemas de controle.

⁶ O registro de atendimento no SEBRAETEC (certificação) e AgroBR poderá ser validado pelo SEBRAE e CNA/AGROBR com base em seus sistemas de controle.



2 pontos	Atendido pelo o SEBRAETEC (certificação) E AgroBR.	- Envio de declaração e/ou relatório de participação SEBRAETEC (certificação) OU AgroBR
----------	--	---

- 6.3.** As primeiras empresas mais bem classificadas no ranking geral, por tipo de certificação indicada para recebimento de reembolso, preencherão as vagas da seguinte forma:
- 6.3.1. 20 vagas reservadas para o setor de alimentos e bebidas ([Rainforest Alliance](#), [Global GAP](#), [HACCP](#) e [Regulamento \(UE\) 2018/848 – Certificação Padrão Orgânico Europeu](#));
- 6.3.2. 10 vagas reservadas para o setor de produtos têxteis e moda ([OEKO-TEX](#), [BCI \(BETTER COTTON INITIATIVE\)](#), [ZDHC](#) e [GRS \(GLOBAL RECYCLED STANDARD\)](#)); e,
- 6.3.3. 10 vagas reservadas para o setor de produtos à base de madeira ([FSC](#))
- 6.4.** Ao término do processo de classificação, a ApexBrasil enviará comunicado às empresas selecionadas dentro das vagas.
- 6.5.** As empresas aprovadas de acordo com os critérios eliminatórios, mas não classificadas no limite das vagas oferecidas estarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência ou falta de confirmação no prazo estipulado. As comunicações sobre status de aprovação serão enviadas pela ApexBrasil para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 6.6.** Empresas inscritas e não aprovadas de acordo com critérios eliminatórios receberão comunicado sobre sua não-aprovação.
- 6.7.** Não havendo preenchimento das vagas específicas para os setores, estas serão remanejadas a critério da ApexBrasil.

6.7. Critérios de Desempate



- 6.7.1. Em caso de empate na classificação das empresas, será observada a seguinte ordem de prioridade:
- 6.7.1.1. Lista de preços internacionais.
 - 6.7.1.2. Comunicação digital em línguas estrangeiras.
 - 6.7.1.3. Marketing internacional.
 - 6.7.1.4. Atendimento pelo PEIEX.
 - 6.7.1.5. Atendimento pelo Projeto Setorial da ApexBrasil.
 - 6.7.1.6. Atendimento pelo SEBRAETEC (certificação) ou AgroBR.
 - 6.7.1.7. Representatividade regional.
 - 6.7.1.8. Diversidade na liderança.
 - 6.7.1.9. Data e hora de inscrição.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1.** Após comunicado de resultado das empresas selecionadas e análise da prestação de contas pela auditoria de conformidade de documentação para reembolso, será solicitada a assinatura do Termo de Adesão (Anexo II). O representante legal de cada empresa aprovada deverá assinar o documento no prazo estipulado para análise e confirmação da ApexBrasil.
- 7.2.** Caso a empresa não cumpra com algum prazo informado, o entendimento desta Agência será de que a empresa não possui interesse em participar do projeto, considerando-a como desistente.



- 7.3.** A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

8. FORMAS DE COMPROVAÇÃO PARA REEMBOLSO

Serviço Reembolsável	Limite do Reembolso	Documentações Comprobatórias
Taxas vinculadas à emissão de certificação internacional	Até R\$ 20.000,00	<ol style="list-style-type: none"> 1) Cópia do certificado atualizado, emitido por entidade acreditada nacional ou internacionalmente E/OU Relatório de auditoria com aprovação da certificação 2) declaração e/ou relatório de participação SEBRAETEC (certificação) OU AgroBR, caso se aplique 3) Comprovantes de Pagamento das Taxas vinculadas à emissão de certificação internacional

Serão aceitos os seguintes documentos como comprovantes válidos de despesas (rol exemplificativo):

- **Contratos de Prestação de Serviço:** tais como contratos ou termos de adesão firmados entre a empresa e os prestadores de serviço ou fornecedores de produtos, relativos aos serviços ou bens adquiridos; documentos de cobrança como nota fiscal, invoice, fatura emitida pela contratada ou fornecedor, com a discriminação dos serviços prestados ou produtos fornecidos;
- **Comprovantes de Pagamento ao Fornecedor:** como extratos bancários, comprovantes de transferências bancárias, recibos de pagamento ou quaisquer outros documentos que comprovem a quitação do valor devido ao fornecedor do serviço ou produto adquirido; e
- **Documentos de Recebimento de Serviço/Produto:** como comprovantes de entrega ou execução do serviço contratado, ou quaisquer outros documentos que atestem a



conclusão do serviço ou fornecimento do produto; fotografias que documentem a realização do serviço ou a utilização dos produtos adquiridos, quando aplicável e pertinente; e bilhetes ou cartões de embarque que comprovem a participação em viagens nacionais e/ou internacionais realizadas para participar de ação elegível.

Outros documentos que comprovem os gastos relacionados à participação em ação elegível também poderão ser aceitos, desde que contenham informações suficientes e adequadas para **comprovar a veracidade da contratação, da despesa e do recebimento do objeto pela empresa.**

A análise de conformidade objetiva verificar se a empresa observou as regras estabelecidas e se as prestações de contas possuem os seguintes requisitos:

- **Documentação comprobatória adequada:** Incluindo notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento relativos às despesas realizadas.
- **Coerência com o objeto do programa:** As despesas devem estar diretamente relacionadas às finalidades previstas nos editais específicos e no regulamento geral do Projeto Bolsa Exportação.
- **Conformidade com prazos e procedimentos:** Observância dos prazos para apresentação das prestações de contas e do formato exigido pelos editais e regulamento geral.
- **Rastreabilidade e clareza:** Os documentos e as informações devem permitir a verificação clara da origem e destinação dos recursos.
- **Ausência de irregularidades:** Não devem ser identificados indícios de fraudes, duplicidade de documentos ou inconsistências nas informações apresentadas.

Além das documentações comprobatórias previstas, cada empresa deverá enviar o “Formulário para Reembolso”, conforme modelo constante no Anexo I, assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa, bem como as certidões de regularidade



fiscal: Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão de regularidade do FGTS.

Os comprovantes de pagamento devem estar em nome da empresa habilitada. O pagamento será realizado na conta bancária de mesmo CNPJ da empresa habilitada e/ou CAEPF do produtor rural, que deverá ser indicado no Formulário para Reembolso.

9. ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA AUDITORIA E PAGAMENTO

- A auditoria de conformidade dos documentos será realizada num prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de necessidade de complementação de documentação, a empresa participante terá até 15 (quinze) dias para submeter os documentos adicionais. Após esse período, a empresa será considerada desistente.
- O parecer final da auditoria de conformidade será emitido em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação complementar ou o término do prazo para seu envio.
- Após o parecer final, o pagamento do reembolso pela ApexBrasil será realizado até o prazo estipulado no item 5. CRONOGRAMA em conta bancária indicada pela empresa no “Formulário para Reembolso”.

É importante ressaltar que o prazo de reembolso depende da validação dos documentos e do cumprimento dos prazos de cada etapa por parte da empresa, portanto, pode variar. **Todo o processo é 100% auditável.**



10. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

- 10.1. Compete à empresa participante:
 - 10.1.1. Enviar as documentações comprobatórias dentro dos prazos estipulados descritos neste edital.
 - 10.1.2. Garantir a participação de representante no encontro de boas-vindas e nas sessões de consultoria individual (com carga horária entre 6h e 12h), em data previamente acordada com a ApexBrasil;
 - 10.1.3. Cadastrar a empresa na plataforma Buy Brazil, conforme orientações da ApexBrasil, se aplicável;
 - 10.1.4. Preencher integralmente os formulários de avaliação pós-evento.

11. PENALIDADES

- 11.1. A empresa participante deve estar ciente de que sua desistência ou descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá resultar nas seguintes penalidades:

11.1.1. Situações passíveis de penalidade

- 11.1.1.1. Desistência não justificada após assinatura do Termo de Adesão;
- 11.1.1.2. Ausência não justificada do representante nos encontros preparatórios e nas sessões de consultoria individual;
- 11.1.1.3. Descumprimento das obrigações descritas neste regulamento;

11.1.2. Penalidades aplicáveis

- 11.1.2.1. Advertência formal;



- 11.1.2.2. Impedimento de participação em ações da ApexBrasil por até 12 (doze) meses;
- 11.1.2.3. Aplicação de multa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

11.1.3. Justificativas Aceitas

- 11.1.3.1. Motivos de força maior, devidamente comprovados;
- 11.1.3.2. Comunicação prévia, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa participante estará sujeita a procedimento de auditoria de conformidade de documentos da prestação de contas, podendo ter que restituir os valores recebidos, bem como indenizar a ApexBrasil em caso de descumprimento deste Regulamento Geral.

A confirmação da participação está condicionada à assinatura do Termo de Adesão e ao integral cumprimento deste regulamento.

Esse Regulamento Geral poderá sofrer ajustes que serão comunicados a todos os participantes, bem como ser prorrogado a critério da ApexBrasil.

A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a ação, mediante justificativa formal e comunicação às empresas envolvidas



Anexo I

FORMULÁRIO PARA REEMBOLSO					
DADOS DA EMPRESA					
CNPJ / CAEPF	Número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou CAEPF				
Nome Fantasia / Razão Social	Nomes constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou CAEPF				
Logradouro	Endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou CAEPF				
CEP					
Cidade					
UF					
Inscrição estadual	Informar o nº da inscrição ou se é isento				
Representante(s) legal(is)	Nome	Nome constante no documento de identidade			
	Cargo				
	CPF				
	E-mail				
	RG		Expedidor		
	Nome	Nome constante no documento de identidade			
	Cargo				
	CPF				
	E-mail				
	RG		Expedidor		
Dados bancários da empresa ou cooperativa	Banco	Código	Agência		Conta
	DADOS DA AÇÃO REEMBOLSÁVEL				
	(em caso de mais de um tipo de reembolso, replicar campos abaixo e preencher no mesmo pedido)				
	Reembolso Solicitado	Categoria CERTIFICAÇÃO			
Valor solicitado					
Nome/Resumo da ação	Este item se refere à descrição do projeto. Seja claro e objetivo, incluindo apenas as informações essenciais ao entendimento da ação.				
Declaro que estou em plena aceitação dos Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil disponibilizados no endereço: https://portal.apexbrasil.com.br/termos-e-condicoes .					
Declaro ainda que a empresa permanece habilitada para aderir à Bolsa Exportação e que não tem quaisquer pendências relativas a patrocínios, convênios ou contratos de prestação de serviços ou de fornecimentos de bens com a Agência.					
Assinaturas:					

Realização:



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



Apoio:



Nome
Cargo

→ **Documentos de regularidade fiscal***

1. Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.**
2. Certidão de regularidade do FGTS.

** Os documentos de regularidade fiscal poderão ser substituídos pela apresentação da Certidão de Regularidade Cadastral (CRC) extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no site www.comprasnet.gov.br. **Para fins de comprovação de regularidade fiscal será aceita Certidão Positiva com Efeito de Negativa.*

→ **Documentos aplicáveis ao pedido de reembolso.**

Realização:



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



Apoio:



ANEXO II - MODELO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO
Projeto Bolsa Exportação - Edição Certificação 2025

Razão Social:	
Nome fantasia:	
Endereço:	
CNPJ ou CAEPF:	E-mail:
Inscrição estadual:	Fax:
Telefone:	Celular:
Dados para Emissão da Nota Fiscal:	
<p>Representantes Legais*: Sr.(a): Cargo: RG nº: CPF nº: Telefone: E-mail: * A instituição reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação para os fins desta contratação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Formulário, incluindo aceitação dos Termos e Condições.</p>	
Contato Financeiro:	
Sr.(a):	
Cargo:	
Telefone:	
E-mail:	
Contato Geral:	
Cargo:	
Sr.(a):	
Telefone:	
E-mail:	
Contato da ApexBrasil:	
<p>Sra.: Adamita Mizuno Inoue Cargo: Especialista em Promoção de Exportação e Atração de Investimentos Endereço: Setor de Autarquias Norte Quadra 05, Lote C, Torre II, 1201 a 1701 - Centro Empresarial CNC CEP 70040-0250 Whatsapp: +55 61 2027-0202 E-mail: missaocompetitividade@apexbrasil.com.br</p>	

Realização:



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



Apoio:



2. Evento/Projeto (preenchimento pela Apex-Brasil)

Projeto Bolsa Exportação - Edição Certificação 2025

3. Local e data de execução (preenchimento pela Apex-Brasil)

Online

Data: 02 de fevereiro a 31 de maio de 2026

6. Detalhamento do serviço (preenchimento pela Apex-Brasil)

As empresas selecionadas, que atendam a todos os requisitos e comprovações descritas deste edital, **terão acesso gratuito** aos seguintes serviços:

- Reembolso de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de despesas com taxas relacionadas à emissão de certificações internacionais descritas neste edital. No caso de empresas participantes do SEBRATEC (certificação), poderão ter reembolso de até 30% de despesas com taxas relacionadas à emissão de certificações internacionais, limitando-se a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Consultoria individualizada especializada com orientação em temas estratégicos de promoção comercial internacional e exportação.

7. Definições gerais (preenchimento pela Apex-Brasil)

Apoiar empresas com potencial exportador e iniciantes na exportação na ampliação de sua competitividade internacional, por meio do incentivo financeiro via reembolso de despesas com taxas relacionadas à emissão de certificações internacionais descritas neste edital. O apoio também inclui consultoria individualizada especializada com orientação em temas estratégicos de promoção comercial internacional e exportação.

Público-Alvo:

Produtores rurais, cooperativas e empresas produtoras MPE e médios portes que tiveram, entre abril e outubro de 2025, a emissão de uma das certificações: alimentos e bebidas (Rainforest Alliance, Global GAP, HACCP e Regulamento (UE) 2018/848 – Certificação Padrão Orgânico Europeu), produtos têxteis e moda (OEKO-TEX, BCI (BETTER COTTON INITIATIVE), ZDHC e GRS (GLOBAL RECYCLED STANDARD)) e produtos à base de madeira (FSC).

Realização:

apexBrasil

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Apoio:

SEBRAE

agrobr

8. Valor (preenchimento pela ApexBrasil)

A participação no Projeto Bolsa Exportação – edição certificação 2025 é 100% subsidiada pela ApexBrasil. Diferentemente de outras ações, não será cobrada taxa de participação. No entanto, a empresa deve ficar atenta às condições de cancelamento da ação e a possibilidade de cobrança de multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

9. Condições de Participação

As cláusulas deste Termo de Adesão terão validade apenas após atestada a conformidade dos requisitos e declaração de ciência dos termos previstos no Regulamento de Participação desta ação. Declarará ainda, estar em plena aceitação plena dos [Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil](#) e do [Guia de Conduta de Clientes – Empresas Brasileiras](#).

Consentir que os dados pessoais dos representantes indicados pelas empresas aprovadas para emissão de bilhetes aéreos, sejam compartilhados com o Sebrae, exclusivamente para os fins de organização e gestão da viagem, conforme estabelecido em nossos compromissos com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

Caso haja identificação de requisitos considerados desclassificatórios, mesmo que em momento posterior ao ranqueamento, as cláusulas deste termo serão invalidadas.

É obrigatório assinar os campos do representante e das duas testemunhas.

Local e Data:

Nome:

Cargo:

REPRESENTANTE LEGAL:

Testemunhas (obrigatório)

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

